

**HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 05.197.443/0001-38

Avenida Heráclito Graça, nº 406

CEP 60.140-060, Fortaleza – Ceará

Código ISIN: BRHAPVACNOR4

Código de Negociação na B3: “HAPV3”

# MODELO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE PRIORIDADE

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos de Prioridade (Termo de Cessão), as Partes, a saber:

1. , qualificação (Cedente); e
2. , qualificação (Cessionária e, em conjunto com o Cedente, Partes).

As palavras e os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Termo de Cessão que não estiverem aqui expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no fato relevante sobre os procedimentos da Oferta Prioritária divulgado pela Companhia em 02 de abril de 2023 (Fato Relevante).

# CONSIDERANDO QUE

1. A Cedente é titular de       ações ordinárias de emissão da Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Companhia), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes nesta data, a       % do capital social total da Companhia (Ações da Cedente);
2. A Companhia pretende realizar uma oferta de distribuição pública primária de, inicialmente, 329.339.600 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (Ações) a serem emitidas pela Companhia (Oferta). A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 160, de 13 de julho de 2022 (Resolução CVM 160), na República Federativa do Brasil em mercado de balcão não organizado, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160, do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 02 de janeiro de 2023, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e demais normativos aplicáveis, incluindo o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3, Regulamento do Novo Mercado e Novo Mercado, respectivamente) e o Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3, em 28 de novembro de 2014 sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta.
3. Até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 65.867.920 (sessenta e cinco milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, novecentas e vinte) novas Ações de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação (Ações Adicionais).
4. De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 53 da Resolução CVM 160 e a assegurar a participação dos Acionistas na Oferta, será concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais) a serem colocadas por meio da Oferta, aos Acionistas (conforme abaixo definido) (Oferta Prioritária).
5. Serão considerados acionistas, para fins de participação na Oferta Prioritária e, portanto, terão direito de participar da Oferta Prioritária, os acionistas que forem titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia: **(a)** ao final do dia 03 de abril de 2023, após o fechamento do mercado (Primeira Data de Corte), conforme posição de custódia: **(1)** na Central Depositária de Ativos da B3 (Central Depositária); e **(2)** na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (Instituição Escrituradora e Acionistas, respectivamente); e **(b)** ao final do dia 10 de abril de 2023, após o fechamento do mercado (Segunda Data de Corte), conforme posição de custódia: **(1)** na Central Depositária; e **(2)** na Instituição Escrituradora, observado o Limite de Subscrição Proporcional (conforme definido abaixo) e desde que permaneçam titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia na Segunda Data de Corte (Acionistas). Será assegurado a cada um dos Acionistas, assim evidenciado na Primeira Data de Corte, o Direito de Prioridade, sendo que seus respectivos limites de subscrição proporcional serão calculados de acordo com a participação de cada Acionista no capital social total da Companhia ao final da Segunda Data de Corte, desconsiderando-se as ações de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria. Cada uma ação ordinária de emissão da Companhia de titularidade do Acionista na Segunda Data de Corte irá assegurar ao respectivo Acionista o direito de subscrever 0,046349940 Ação, sem considerar a colocação das Ações Adicionais, ou 0,05561928 Ação, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais (Limite de Subscrição Proporcional), desconsiderando as frações de Ações, observado que não será realizado rateio no âmbito da Oferta Prioritária.
6. Será assegurado a cada um dos Acionistas, assim evidenciados na Primeira Data de Corte, que realizar Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária, o direito de subscrever Ações, no âmbito da Oferta Prioritária, até o Limite de Subscrição Proporcional.
7. A Cedente deseja ceder seu Direito de Prioridade à Cessionária parcialmente/integralmente e esta deseja assumir o Direito de Prioridade da Cedente parcialmente/integralmente, conforme termos e condições a seguir descritos.

**TÊM ENTRE SI JUSTA E CONTRATADA** a celebração deste Termo de Cessão, que se regerá pelas seguintes disposições:

# Observadas as cláusulas deste Termo de Cessão, a Cedente neste ato e na melhor forma de direito, cede e transfere à Cessionária, e a Cessionária torna-se titular do Direito de Prioridade da Cedente, no âmbito da Oferta, correspondente a       Ações.

# Nos termos do Fato Relevante, caso a posição acionária da Cedente na Segunda Data de Corte, seja inferior à posição acionária em relação a qual foi realizada a cessão do Direito de Prioridade, conforme quantidade prevista na Cláusula [1 acima,](#_bookmark0) o presente Termo de Cessão será ineficaz e será totalmente desconsiderado.

1. A Cessionária fica, desde já, ciente, também, que a cessão do Direito de Prioridade não implica a subscrição automática das Ações, uma vez que a subscrição está sujeita ao preenchimento e apresentação do Pedido de Subscrição Prioritária junto a um único Agente de Custódia, durante o Período de Subscrição Prioritária, bem como outras condições previstas no Fato Relevante.
2. Este Termo de Cessão, devidamente assinado pelas Partes, com firma reconhecida ou com assinatura digital legalmente válida e, no caso de pessoas jurídicas, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem os respectivos poderes de representação, deverá ser enviado ao Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., na qualidade de Coordenador Líder, exclusivamente na data de início do Período de Subscrição Prioritária, qual seja, 04 de abril de 2023, até às 17h00 (horário de Brasília, por meio do seguinte e-mail: dg.ecm\_brazil@bofa.com, para ser considerado válido e eficaz.

# A Cedente e a Cessionária, neste ato, declaram ter conhecimento (i) dos termos e condições da Oferta e da Oferta Prioritária; (ii) ter obtido cópia e ter lido o Fato Relevante; e (iii) caso as posições acionárias da Cedente na Segunda de Corte sejam inferiores às posições acionárias em relação às quais foram realizadas as cessões do Direito de Prioridade, conforme quantidade prevista na Cláusula [1 acima,](#_bookmark0) este Termo de Cessão da Prioridade será ineficaz e será totalmente desconsiderado; (iv) que a inobservância pela Cedente e pela Cessionária dos procedimentos, termos e condições para formalização desta cessão de Direito de Prioridade previstos neste Termo de Cessão da Prioridade, do Pedido de Subscrição Prioritária e do Fato Relevante tornará a cessão de direitos previsto neste Termo de Cessão ineficaz, bem como inviabilizará a subscrição das Ações pretendidas no âmbito da Oferta Prioritária; (v) a Companhia e os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos Acionistas que tiverem seus Termos de Cessão ou dos Pedidos de Subscrição Prioritária cancelados por força da inobservância dos termos, condições, procedimentos e prazos previstos no neste Termo de Cessão, no Pedido de Subscrição Prioritária e no Fato Relevante.

1. Este Termo de Cessão é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e por seus sucessores a qualquer título.
2. Para dirimir controvérsias entre as Partes relativas a este Termo de Cessão, as Partes elegem como único foro competente o foro da comarca da cidade do São Paulo, estado de São Paulo.

Estando justas e contratadas, as Partes assinam este Termo de Cessão na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo,       de abril de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **CEDENTE** | **CESSIONÁRIA** |
|       |       |
|  |  |
| **Testemunhas** |  |
|  |  |
|       |       |
| Nome:       | Nome:       |
| CPF:       | CPF:       |